

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA ASSOCIADOS, PARCEIROS E FORNECEDORES

Este Código de Conduta Ética define padrões de conduta nas atividades que o Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável (IBTS) espera que seus associados, parceiros e fornecedores possam vivenciar no seu dia a dia.

O conteúdo deste Código de Conduta Ética abrange associados, parceiros, fornecedores e todos os indivíduos e instituições que se relacionam de alguma forma com o IBTS e serve de referência para o seu Programa de Integridade Institucional.

Padrões de conduta nas relações e nos negócios.

O IBTS espera que todas as instituições e/ou indivíduos com as quais tem relacionamento conduzam suas atividades, de qualquer espécie, com responsabilidade, integridade, honestidade e transparência e que possam fazer valer os seguintes padrões:

- 1- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos entes subnacionais (município e estados) e nacionais (países) em que atua;
- 2- Cumprir o Estatuto do IBTS e todas as decisões estabelecidas nas Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias);
- 3- Competir de maneira justa nos negócios, sem pagar subornos, propinas ou dar algo de valor para garantir uma vantagem indevida;
- 4- Incentivar uma força de trabalho diversificada e fornecer um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;
- 5- Tratar os associados e todos os indivíduos com os quais se relaciona de maneira justa e honesta, incluindo o respeito a salários, horas de trabalho e benefícios;
- 6- Respeitar os direitos humanos e proibir todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- 7- Garantir que o trabalho infantil não seja utilizado em operações, próprias ou contratadas;
- 8- Conduzir operações ambientalmente responsáveis e acatar todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis;
- 9- Manter registros e livros de finanças de acordo com todos os requisitos legais, regulatórios e fiscais aplicáveis e práticas de contabilidade aceitas;
- 10- Entregar produtos e serviços com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis;
- 11- Observar as políticas do IBTS em relação a presentes e entretenimento, e conflitos de interesse ao lidar com os associados do IBTS.

Denuncie: O IBTS incentiva seus parceiros e fornecedores, inclusive seus sócios a se manifestarem caso tenham qualquer preocupação com relação a uma possível violação do seu Código de Conduta Ética.

O IBTS é grato a quem se manifesta e vê isso como uma oportunidade para identificar e reparar uma possível conduta indevida, em vez de ignorar o problema, o que poderia piorar a situação.

As denúncias podem ser realizadas por meio dos canais: Fale conosco no site ibts.eco.br, no e-mail: ouvidoria@ibts.eco.br e no telefone + 55 21 99367-4494

Márcio de Almeida D'Agosto
Presidente

Lino Guimarães Marujo
Diretor Executivo e Financeiro

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta Ética que rege a relação do IBTS e seus, associados, parceiros e fornecedores.

Se pessoa jurídica:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Representante legal: _____

Assinatura: _____

Se pessoa física:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local: _____, Data: ____/____/____.

****Este documento deve ser devolvido, preenchido e assinado via e-mail para comunicacaoibts@gmail.com**